

PARECER Nº 1293/2008 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 265/2006.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Rubens Calvo, que visa obrigar o Executivo a publicar, periodicamente, no Diário Oficial do Município, em dia da semana a ser escolhido pela Imprensa Oficial do Município, relação das crianças e adolescentes desaparecidos, com seus nomes, fotografias, datas do fato, local em que foram vistos pela última vez e a forma de contato com suas famílias.

Ainda de acordo com a proposta, os órgãos da administração direta e indireta deverão afixar nas paredes dos próprios públicos, em local visível e de fácil acesso, as referidas publicações, com as fotografias dos desaparecidos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, antes de exarar seu parecer pela legalidade, solicitou informações ao Executivo para que fosse informada se a medida proposta implicaria ou não em acréscimo de despesa, de modo a contrariar o disposto no artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O entendimento da Secretaria Municipal de Governo foi pelo veto à proposta, por entender que a publicação da referida lista na página da Prefeitura na Internet já está prevista na lei 13.188/01 e que sua divulgação no Diário Oficial da Cidade, como propõe o projeto em análise, seria onerosa ao Município, pois seria necessária a elaboração de uma edição "extra-Suplemento".

Em que pesem os meritórios propósitos de seu autor, entendemos que, sob o ponto de vista da Administração Pública, a iniciativa não reúne condições de prosperar, pelas mesmas razões elencadas pelos técnicos do Executivo, acima mencionadas.

Pelo exposto, contrário é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 29/10/08.

Aurélio Nomura – PV - Presidente

Soninha – PPS - Relatora

Gilson Barreto – PSDB

Marta Costa – DEM